

8. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL
1 (Pessoas físicas)	Máscara artesanal de proteção, reutilizável, confeccionada em tecido duplo, de algodão ou tricoline, anti-alérgico, com 21 cm de altura e 34 cm de largura, com costura reta e com 2 (dois) elásticos para sustentação de 18 cm de comprimento cada nas laterais ou tiras de pano para amarração.	Unidade	R\$ 3,30
2 (Pessoas jurídicas)	Máscara artesanal de proteção, reutilizável, confeccionada em tecido duplo, de algodão ou tricoline, anti-alérgico, com 21 cm de altura e 34 cm de largura, com costura reta e com 2 (dois) elásticos para sustentação de 18 cm de comprimento cada nas laterais.	Unidade	R\$ 3,25

9. DOS PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PAGOS

9.1 A SEPLAD pagará os seguintes preços máximos:

- a) para pessoa física: até R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) por unidade;
 b) para pessoa jurídica: até R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) por unidade.

10. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DE MATERIAL

10.1. Local e Horário de Entrega do Material: Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria, no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD - Travessa do Chaco, nº 2350 – Bairro: Marco, Belém/PA.

10.2. Prazo para Entrega das Máscaras:

10.2.1. O prazo para entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis, contados da ordem de serviço.

10.3. Das condições de entrega do produto:

10.3.1 O objeto deverá ser entregue em embalagens, em perfeito estado de conservação, adequada para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, em conta corrente ativa em qualquer instituição bancária, mediante apresentação de Recibo (pessoa física) e Nota Fiscal (pessoa jurídica), emitida em 02 (duas) vias pela Contratada, contendo:

a) a descrição do objeto, quantidade, valor global e valor unitário.

11.2 A Administração efetuará retenção, na fonte, de eventuais tributos e contribuições que incidirem sobre os pagamentos.

12. DOS RECURSOS:

12.1 Qualquer inscrito que tenha seu pedido indeferido pela Comissão Especial de Credenciamento, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado do credenciamento, para que apresentem recurso da decisão, podendo ainda, sendo aceitas pela Comissão serem sanados os problemas que ensejaram a inabilitação.

12.2 Eventual recurso apresentado não terá efeito suspensivo.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta Chamada Pública correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

91101.04.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas.

339030 - Material de Consumo

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Do Fornecedor:

14.1.2. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste edital de Chamamento Público, de forma que os materiais sejam entregues em perfeito estado e condições, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

14.1.3. Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações exigidas;

14.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os produtos que se encontrarem vícios, defeitos ou fora das especificações;

14.1.5. Nos preços ofertados deverão estar incluso todos os impostos, taxas, fretes e demais custos provenientes da entrega do objeto;

14.1.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos;

14.1.7. Garantir a qualidade dos produtos ofertados.

14.2. Da SEPLAD:

14.2.1. Efetuar o pagamento ao fornecedor, bem como atestar, os recibos e as notas fiscais relativas à efetiva entrega dos materiais;

14.2.2. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

14.2.3. Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes deste chamamento.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O fornecimento do material especificado neste edital é condição para o pagamento mediante a contraprestação, ou seja, em razão da entrega das máscaras produzidas, conforme o estabelecido neste Edital.

15.2. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão da SEPLAD, e submetidos à decisão final da autoridade superior.

Belém (PA), 13 de abril de 2020

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 541220

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/SESPA/2020 PROCESSO N.º: 2020/276234

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Aeronaves Tipo Helicóptero, dedicadas a saúde, baseadas, obrigatoriamente, nas cidades de Belém e Santarém, através de empresa de taxi aéreo, especializada em resgate e transporte Aeromédico, conforme normas vigentes da ANAC / Agência Nacional de Aviação Civil, para realização de resgate e transporte aéreo de pacientes de risco entre diferentes municípios do Estado do Pará, respeitando a autonomia de voo de aeronave, sob demanda exclusiva da Central Estadual de Regulação da SESP.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ N.º: 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: EMPRESA HELISUL TAXI AEREO LTDA

CNPJ N.º: 75.543.611/0001-85

FUNDAMENTAÇÃO ESTIMADO:

VALOR: R\$ Belém o total estimado de 100hs voo mensal no valor mensal estimado de R\$ 1.340.000,00 (hum milhão, trezentos e quarenta mil reais), Santarém o total estimado de 80hs voo mensal o valor mensal estimado de R\$ 1.368.000,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0103/0103006355/0149

Projeto atividade: 8288/8290/8309

Elemento de despesa: 339033.

Projeto atividade: 8288/8290/8309

Belém (Pá), 13 de Abril de 2020.

ALBERTO BELTRAME

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará

Protocolo 541224

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2020

PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES DESTINADOS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Objeto: O presente Edital tem por objetivo o Credenciamento de fornecedores interessados no FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, observado o disposto no Edital, site <http://www.saude.pa.gov.br/>. Para maiores informações ou esclarecimentos, os mesmos deverão ser remetidos para o correio eletrônico cpl.sespa@gmail.com.

Belém (Pá), 13 de Abril de 2020.

ALBERTO BELTRAME

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará

Protocolo 541225

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Portaria N.º 090 - Sale, de 13 de abril de 2020

A Secretária Adjunta de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 03 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial N.º 33772 (pág. 05), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e nos termos da Portaria N.º 961|2019 da Seduc, Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Arthur Souto Cabral Neto, matrícula n.º 5949361/1, CPF: 831.193.702-82, para atuar como Gestor do Contrato Público N.º 036|2020, celebrado entre a Seduc e a empresa Meuvale Gestão Administrativa LTDA (CNPJ: 18.678.159/0001-25), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Alimentação, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender aos alunos da rede estadual de ensino.